PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5776, de 10 de fevereiro de 2025.

EMENTA: DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA - CMS

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 958, de 20 de junho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Marilândia:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente Titular: Eliana Simony Rodrigues
Suplente: Natália Gonçalves da Silva

Laboratório de Análises Clínicas
Titular: Maria Verônica Nunes Albani
Suplente: Gabriel de Souza Teixeira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Claudia Polchera Dadalto
Suplente: Jéssica Borges Segrini Luiz

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Nutricionistas
Titular: Alessandra Scheffer Costa
Suplente: Gabriela Gerlin Menegussi Falcão

Agentes Comunitários de Saúde
Titular: Sirlene Riguette
Suplente: Elio Aurich Sangali

Enfermeiros
Titular: Luiz Fernando Perrugia
Suplente: Marcia Magalhães de Oliveira

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Aline Luduvico Pereira Merlo
Suplente: Gerlaine Rodrigues Niciro Zanchi

Pastoral da Criança de Marilândia
Titular: Sônia Aparecida da Silva
Suplente: Luana Alves de Sousa

ATIM – Associação da Terceira Idade do Município de Marilândia
Titular: Acremilda Maria Morosini
Suplente: Acleonice Maria Morosini

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 932bf5e7-6c27-474e-b6d9-e3468a8aceb9
DECRETO Nº 005776/2025

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Colatina, Marilândia e São Domingos do Norte

Titular: Guiomar Bermonde Agrizzi
Suplente: Sirlene Furlan Casoti

Igreja Católica de Marilândia
Titular: Carmem Dadalto Carminati
Suplente: Lourdes Claudino Premoli

Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL
Titular: Deise Camata Falqueto
Suplente: Socly Bonatto

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4645, de 06 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 10 de fevereiro de 2025.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
10/02/2025 12:58:42

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 10/02/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
10/02/2025 15:03:26

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 10 / 02 /20 25
SERVIDOR

Jordana Astore Cellim
Coordenador/a de Patrimônio
Frota e Combustível C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 10 / 02 /20 25
SERVIDOR

Marcio Pinier
Técnico Administrativo

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 932bf5e7-6c27-474e-b6d9-e3468a8aceb9
DECRETO Nº 005776/2025

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br